LEI N.º 1017 DE 15 DE JUNHO DE 1999.

"Dá denominação a Praça."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O espaço físico de propriedade do Município com 4.176m^2 medindo 91,00 m para Av. Automóvel Club, 52,00 m para a Rua Heloisa Pacheco Correa Lima, 70,00 m para a Rua Aguiar e 70,00 m para a Rua Joana Kalil, fica denominada como Praça José Alves Lavouras.

Art. 2.º - O Município providenciará as placas indicativas necessárias.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 15 de junho de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito